

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE... Cr\$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 19.584-A, DE 18 DE JULHO DE 1950

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica relatado no Departamento Estadual do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, um (1) cargo de Escriturário, classe "E" do QSTIQ - PP - III, lotado no Serviço de Higiene e Segurança do Trabalho, da mesma Secretaria, ocupado por Da. Triestina Tassotti.

Artigo 2.º - No corrente exercício o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento Estadual de Trabalho ao Serviço de Higiene e Segurança do Trabalho.

Artigo 3.º - O título do funcionário de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de julho de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
José Barone Mercadante
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de julho de 1950.
Cassiano Ricardo - Diretor Geral

DECRETO N. 19.564, DE 18 DE JULHO DE 1950

RETIFICAÇÃO

No artigo 2.º, onde se lê: "... e dotação do item 102..."
leia-se: "... a dotação do item 102..."

DECRETO N. 19.568, DE 18 DE JULHO DE 1950

RETIFICAÇÃO

No artigo 2.º, onde se lê: "... Secretaria do Trabalho e Comércio..."
leia-se: "... Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio..."

PALACIO DO GOVERNO

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

REQUERIMENTO DESPACHADO EM 19 DO CORRENTE, PELO ASSESSOR CHEFE SUBSTITUTO

em que Elza Del Rosso, escriturária classe "D", da P. P. III, do Q. S. G., lotada na Assessoria Técnico-Legislativa, solicita licença para tratamento de saúde: - Indeferido à vista do laudo médico.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRESTAÇÕES DE CONTAS, ABONADAS

Procs. 8782, 8783, 8784 e 8785-50: - R.U.S.P. - Sr. Mávio Aurélio José Pucci - Cr\$ 500,00, Cr\$ 5.000,00, Cr\$ 3.600,00 e Cr\$ 5.000,00 - Verbas ns. 2/499.

Procs. 8640, 8589, 8590 e 8593-50: - C.P.C. - Srs. Renato Piza de Souza Carvalho, Marcelo de Moura Campos, José de Toledo Meilo e Ernesto Marcus - Cr\$ 2.000,00, Cr\$ 9.200,00, Cr\$ 9.200,00 e Cr\$ 9.450,00, respectivamente - Verbas ns. 2/453.

Procs. 6821 e 8396-50: - F.F.C.L. - Departamento de Física - Cr\$ 20.000,00 e Cr\$ 20.000,00, respectivamente. Estas contas foram abonadas, de acordo com o Decreto n. 18.573-A, de 13-4-49.

Procs. 7758 e 8427-50: - D.C.A.S. - Sr. Guilfo Oscar Campiglia - Cr\$ 2.500,00 e Cr\$ 25.000,00 - Verbas ns. 2/409 e 2/440, respectivamente.

Procs. 8290 e 8301-50: - D.C.A.S. - Sr. Archimedes Baillet - Cr\$ 10.000,00 e Cr\$ 1.200,00 - Verbas ns. 2/444 e 2/431, respectivamente.

Procs. 8347, 8573, 8574, 8675 e 8972-50: - F.F.C.L. - Sr. Eduardo Marques da Silva Ayrosa - Cr\$ 3.000,00, Cr\$ 1.500,00, Cr\$ 2.100,00, Cr\$ 1.350,00 e Cr\$ 2.500,00 - Verbas ns. 18/443, 18/402, 18/364, 18/430 e 18/311, respectivamente.

Procs. 8453 e 8454-50: - R.U.S.P. - Sr. Luiz Gonzaga Pinto e Silva Junior - Cr\$ 2.500,00 e Cr\$ 1.000,00 - Verbas ns. 2/430 e 2/431, respectivamente.

Proc. 8561-50: - F.F.O. - Sr. Emilio Thomaz João Picchi - Cr\$ 200,00 - Verba n. 20/324.

Procs. 8382 e 8587-50: - F. A. U. - Sr. Clementino de Souza Filho - Cr\$ 500,00 e Cr\$ 500,00 - Verbas ns. 32/409 e 32/430, respectivamente.

Procs. 8649, 8655, 8656, 8657 e 8658-50: - F.C.E.A. - Sr. Edmundo Dias Baptista - Cr\$ 416,70, Cr\$ 809,00, Cr\$ 1.250,00, Cr\$ 500,00 e Cr\$ 2.000,00 - Verbas ns. 26/430, 26/301, 26/311, 26/431 e 26/400, respectivamente.

Procs. 8659, 8551, 8552, 8653 e 8654-50: - I. A. - Sr. Edmundo Dias Baptista - Cr\$ 800,00, Cr\$ 400,00, Cr\$ 300,00, Cr\$ 100,00 e Cr\$ 300,00 - Verbas ns. 28/409, 28/431, 28/401, 28/402 e 23/430, respectivamente.

Procs. 8758, 8759 e 8760-50: - E. E. - Sr. Benedito da Silva Mendes - Cr\$ 700,00, Cr\$ 2.000,00 e Cr\$ 3.200,00 - Verbas ns. 16/410, 16/409 e 16/364, respectivamente.

Procs. 8329, 8330 e 8831-50: - D.C.A.S. - Sr. Alvaro da Cunha Bastos - Cr\$ 2.000,00, Cr\$ 2.000,00 e Cr\$ 4.500,00 - Verba n. 2/499.

Procs. 8938, 8939 e 8943-50: - R.U.S.P. - Sr. Afonso Diácoii - Cr\$ 1.300,00, Cr\$ 500,00 e Cr\$ 800,00 - Verbas ns. 2/431, 2/402 e 2/402, respectivamente.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 18 DO CORRENTE

Autorizando - Nos termos do artigo 41, § único do Decreto-lei n. 12.273 de 31-10-41: em caráter excepcional,

o afastamento do Senhor Oscar Pacca de Azevedo, Escriturário - classe "D" do QSSP - PP - III, lotado na Diretoria do Serviço de Trânsito, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, prestar serviços junto a Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, até o fim do corrente exercício.

SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO DESPACHADO PELO GOVERNADOR

P-13969-50 - Autorizando o pagamento ao Cel. Dr. Herbert Maya de Vasconcelos, ex-Secretário desta Pasta, da importância de Cr\$ 5.370,90, a título de gratificação por representação do Estado no Congresso Italiano de Dermatologia, realizado em Florença, na Itália, em maio deste ano.

TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 22 DO CORRENTE

Aposentação, nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 223 do Decreto-lei n. 12.762, de 18-7-42, Da. Rosa Peres Gago, Escriturário, classe "F", lotado no Departamento Estadual do Trabalho da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, com proventos integrais na base dos vencimentos da atividade.

Autorizando, a prorrogação do afastamento de Da. Ignez Horta O'Leary, Escriturário, classe "G", lotado no Departamento Estadual do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, a fim de continuar prestando serviços junto à Coletoria Estadual de Campos de Jordão, da Secretaria da Fazenda, até o fim do corrente exercício.

Cessando, o efeito do Decreto publicado no D. O de 31-5- p. passado que autorizou o afastamento do senhor Roberto Pinheiro Merback, Oficial Administrativo, classe "H", lotado no Departamento Estadual do Trabalho da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, junto ao Departamento Médico, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

Cessando, o efeito do Decreto publicado no D. O de 31 de maio p. passado, que autorizou o afastamento de Da. América Leite do maral Coutinho, Escriturário, classe "E", lotado no Departamento Estadual do Trabalho da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, junto ao Departamento Médico, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

Concedendo, nos termos do artigo 94, da Constituição do Estado, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de sua saúde, ao senhor Odilon Guedes Leite, Fiscal, classe "E", lotado no Serviço de Higiene do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, a partir de 5 de maio do corrente ano.

SECRETARIAS DE ESTADO

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DIRETORIA GERAL

ATOS DO SECRETARIO, DE 21 DO CORRENTE.

Concedendo, nos termos do art. 172 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, ao Sr. Luiz Cunto de Simone, oficial de justiça da 7.ª Vara Criminal da comarca de São Paulo, trinta (30) dias de licença para tratar de negócios de seu interesse.

Nos termos da lei n. 250, de 2 de março de 1949, a Dona Cecília de Almeida Nutricionista, padrão "G", lotado no Instituto Múdiolo de Menores do Serviço Social de Menores, 24 meses de licença.

Nos termos do art. 1.º, do decreto-lei n. 17.008, de 5 de março de 1947;

ao Sr. Olívio Sigola, guarda de presidio, classe "C", lotado na Penitenciária do Estado, 3 meses de licença, referentes ao período de 1.º de janeiro de 1943 a 31 de dezembro de 1947;

ao Sr. Jayme Viveiros de Figueiredo, assistente técnico, padrão "H", lotado na Sub-Diretoria Técnico Científica do Serviço Social de Menores, 6 meses de licença, referentes ao período de 8 de maio de 1937 a 7 de maio de 1947.

Nos termos do decreto-lei n. 17.008, de 5 de março de 1947, ao Sr. Clovis Rodrigues, 2.º escrevente, padrão "H", lotado no 2.º ofício privativo de acidentes do trabalho, da comarca de São Paulo, noventa (90) dias de licença-prévia, referente ao período de 6 de janeiro de 1942 a 6 de janeiro de

1947, a partir de 24 de julho do corrente ano.

Declarando à disposição de seu Gabinete, o Sr. Romão Alves Guimarães, serventário do cartório do 1.º ofício de notas e anexos da comarca de Bananal, até 31 de dezembro do corrente ano.

Nomeando, nos termos do art. 21 do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro de 1942, o Sr. Pio Décimo Guimarães, 1.º escrevente e oficial maior do cartório do 1.º ofício de notas e anexos da comarca de Bananal, para, até 31 de dezembro do corrente ano, substituir o titular efetivo do mencionado cartório, Sr. Romão Alves Guimarães que, por ato desta data foi declarado à disposição de seu Gabinete.

Requerimento despachado, do Pe. José de Alencar - capelão da Penitenciária do Estado, sobre efetivação de seu cargo: "Indeferido, por não ter fundamento legal".

TITULOS APOSTILADOS PELO SECRETARIO

Em 21 do corrente: a fim de declarar que de acordo com o art. 5.º, combinado com os artigos 57 e 61, da lei n. 631 de 9-1-1950, e a partir de 1.º-1-1950, passa a per-

ceber mais Cr\$ 1.000,00, ficando a partir de 1.º de janeiro de 1951,

o cargo de Promotor Público - Padrão "Q" (antigo) 1.ª entrada, com os vencimentos fixados em Cr\$ 9.000,00: - do Bacharel Alberto Penteadro Cardoso;

Padrão "S" (antigo) 2.ª entrada, com os vencimentos fixados em Cr\$ 11.000,00: Do Bacharel Antenor Wilson Coelho de Sousa.

Juiz de Direito - Padrão "X" (antigo), 3.ª entrada, com os vencimentos fixados em Cr\$ 14.500,00: - Do Bacharel João Baptista Marques da Silva.

APOSTILA FEITA PELO SECRETARIO

No Certificado expedido pela Comissão do Artigo 30 das Disposições Transitórias da Constituição do Estado, a fim de declarar que nos termos do art. 6.º da Lei n. 211, de 7 de dezembro de 1948, fica assegurada:

ao Bacharel Antonio da Costa Neves Junior, Sub-Procurador Geral da Justiça do Estado, a diferença entre o padrão "Z-6" (antigo) e o padrão "Z-4" (antigo), ou seja de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) mensais. Em 22-7-1950, ao Bel. Augusto

Galvão Vaz Cerquinho, juiz de direito (1.ª entrada) a diferença entre o padrão "Q" e o padrão "S" (antigos), ou seja de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais.

PAGAMENTOS REQUISITADOS

Cr\$ 6.599,60 - a Maria Myrthes Cesar de Mattos e outros, funcionários da Secretaria da Justiça, correspondente a serviços extraordinários prestados durante o mês de junho último. Req. n. 805, de 18-7-1950.

Cr\$ 6.332,50 - a Narciso Rodrigues e outros, diaristas da Imprensa Oficial do Estado, correspondente a serviços extraordinários prestados durante o mês de junho último. Req. n. 823, de 19-7-1950.

Cr\$ 31.040,80 - a Pedro Antonio de Carvalho e outros, do quadro da Imprensa Oficial do Estado, correspondente a serviços extraordinários prestados durante o mês de junho último. Req. n. 821, de 18-7-1950.

Cr\$ 28.144,80 - a João Ferreira Guimarães e outros, do quadro da Imprensa Oficial do Estado, correspondente a serviços extraordinários